

20.0.000077794-4

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. Ato Concessório Nº 250/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 12 de Novembro de 2020.

PROPONENTE: Dra. Rita de Cássia da Silva - Juiz de direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**SUPRIDO:** RODRIGO DE ANDRADE E SILVA CAMPELO - Analista Judicial**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 785.00 (setecentos e oitenta e cinco reais)****PROCESSO Nº 20.0.000089760-5****EMPENHO:** 2020NE02840 (2047170)**DATA DA CONCESSÃO:** 12/11/2020.**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 12/11 a 10/12/2020.**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** até 10/12/2020*

*prazo limite, de acordo com a portaria conjunta nº 01/2020 (2029902), de encerramento de exercício.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.**Janayna Lustosa Lima**

Secretária Geral do TJPI em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Janayna Lustosa Lima, Secretário(a) Geral**, em 12/11/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**PROCESSO SEI Nº 19.0.000034545-0****PARTÍCIPIES:**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**CNPJ Nº:** 05.957.363/0001-33**OBJETO:**

Acordo tem por objeto:

a) a cessão, pelo **TRE-PI**, de 02 (dois) caminhões, tipo baú, com o respectivo motorista, para atender as necessidades transitórias do **TJ-PI**, com o transporte de carga;b) a cessão, pelo **TJ-PI**, de 02 (dois) caminhões, tipo baú, com o respectivo motorista, para atender as necessidades transitórias do **TRE-PI**, com o transporte de carga.**PARÁGRAFO ÚNICO** - O veículo pertencente ao TRE-PI, cedido ao TJ-PI, será conduzido obrigatoriamente por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Transporte do TRE-PI, motoristas mantidos no TRE através de contratos de prestação de serviço e servidores ocupantes do cargo de motorista, de outros órgãos públicos, eventualmente requisitados pelo TRE-PI, em observância à cláusula 19.1 do Termo de Referência nº 110/2018 que trata de Seguro para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Acordo será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2020

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 18/11/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada CriminalA **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2020**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.criminal2@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99993-5619;- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4,**